

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2021.

Ref: Carta AABD 12/2021

À

Associação dos Assistidos após Abril/2006 do Plano de Benefício Definido da Fundação Eletrobrás De Seguridade Social - ELETROS - AABD

ASSUNTO: RESPOSTA À CARTA AABD - 12/2021

Prezados Senhores,

Em resposta ao conteúdo da Carta AABD 12/2021, recebida pela Fundação em 09/08/2021, temos as seguintes considerações a fazer:

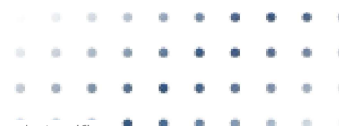
1. Inicialmente cumpre-nos informar que a PREVIC, por meio da Portaria n. 587, de 27 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2021, aprovou as alterações regulamentares do Plano BD Eletrobrás e do Plano CD Eletrobrás e a aplicação do Plano Eletrobras de Contribuição Definida I (CD I), o que permite à Eletros dar início à adoção de providências para abertura de prazo de migração voluntária para o novo Plano CD I, conforme noticiado no sítio eletrônico da Fundação (<https://eletros.com.br/noticias/previc-aprova-a-migracao-dos-planos-bd-e-cd-eletrobras-para-o-plano-cd-eletrobras-i/>).
2. Reiteramos que a faixa percentual de escolha para recebimento dos benefícios do Plano Eletrobras CD I foi fixada visando o equilíbrio financeiro do novo plano de benefícios, considerando a diminuição do percentual máximo em comparação à proposta anterior, justamente visando evitar um consumo muito rápido do saldo da conta individual global do assistido. Destacamos que a mencionada faixa percentual foi objeto de aprovação por todas as instâncias de governança da Eletros, em especial o Conselho Deliberativo da Fundação, que conta com representação de participantes e assistidos na forma da legislação vigente, tendo ainda passado pela aprovação das Patrocinadoras e pelo crivo da PREVIC, que autorizou a aplicação do novo Plano Eletrobras CD I em sua integralidade.
3. Quanto às ações judiciais envolvendo as contribuições extraordinárias referentes aos “blindados” que tiveram deferida a tutela de urgência para a suspensão de sua cobrança nos contracheques da Eletros, esclarecemos que, conforme exige o Art. 80, §1º do Regulamento do Plano BD Eletrobrás ajustado, os participantes e assistidos que optarem pela migração deverão renunciar aos direitos que fundamentam as ações judiciais que discutam, direta ou indiretamente, o Plano BD Eletrobrás.
4. No que tange a transferências de ativos para fins de migração, as informações serão oportunamente divulgadas, de acordo com o cronograma da migração.

Por fim, com relação à solicitação de reunião com esta Presidência, considerando a recente aprovação da PREVIC da abertura do processo de migração voluntária para o novo Plano

Eletobras CD I, a necessidade de adoção de uma série de etapas internas prévias à sua efetiva ocorrência, no momento não temos disponibilidade de agenda para atendê-los, ademais todas as informações e os esclarecimentos necessários serão democraticamente prestados a todos os participantes quando do início e durante todo o processo de migração.

Atenciosamente

Pedro Paulo da Cunha
Presidente



Carta PR 155 -2021 - RESPOSTA À CARTA AABD 12-2021 DE 09 08
2021 - REV PR DB docx

Código do documento c6e786ff-fb4b-4f44-a60e-4f80a9e537ba



Assinaturas



PEDRO PAULO DA CUNHA
pedrocunha@eletros.com.br
Assinou



Eventos do documento

09 Sep 2021, 22:30:34

Documento número c6e786ff-fb4b-4f44-a60e-4f80a9e537ba **criado** por PEDRO PAULO DA CUNHA (Conta 5cbb87f9-2ff9-4a7d-ba18-4cc43b2178b6). Email :pedrocunha@eletros.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-09T22:30:34-03:00

09 Sep 2021, 22:31:08

Lista de assinatura **iniciada** por PEDRO PAULO DA CUNHA (Conta 5cbb87f9-2ff9-4a7d-ba18-4cc43b2178b6). Email: pedrocunha@eletros.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-09T22:31:08-03:00

09 Sep 2021, 22:31:17

PEDRO PAULO DA CUNHA **Assinou** (Conta 5cbb87f9-2ff9-4a7d-ba18-4cc43b2178b6) - Email: pedrocunha@eletros.com.br - IP: 189.122.201.124 (bd7ac97c.virtua.com.br porta: 22986) - **Geolocalização:** -22.9518132 -43.1843926 - Documento de identificação informado: 813.693.957-87 - DATE_ATOM: 2021-09-09T22:31:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c18ff61ff0b789fa456e839e1cb9e1f9f8c2b0c1df986f05809b91e1a43c0f99

(SHA512):b5f808dfbbf1f805d959227a977df2cfc708100c15cce7d2fe1c231680ec2e0ec1ee9a4919cd3c6ec78d12e8df1b906efdefa7a8f91e997610642d3b20f3989c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign